



**GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE
SAMBA UNIDOS DE JUCUTUQUARA**
Fundada em 1972

CONSELHO DIRETOR – ORDEM NORMATIVA N.º 001/2011

Estabelece o Regulamento para o Concurso de Samba Enredo para o Carnaval 2011.

O Conselho Diretor do Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos de Jucutuquara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, do Estatuto Social, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A presente Ordem Normativa estabelece as normas e critérios para inscrição, julgamento e premiação do concurso de escolha do samba enredo para o desfile carnavalesco de 2011.

Art. 2º. O Concurso é de caráter nacional, sendo facultado a qualquer pessoa inscrever-se e participar com um samba, inclusive o intérprete oficial da agremiação, os Diretores e intérpretes de outras Escolas.

Art. 3º. Os participantes do concurso obrigam por seus representantes e prepostos a respeitar e cumprir fielmente todos os termos do presente regulamento, comprometendo-se a não tomar nenhum procedimento judicial sem antes esgotar as vias administrativas competentes.

Art. 4º. Em casos de violação às normas estabelecidas nesta Ordem Normativa, as parcerias/compositores estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Suspensão

III - Eliminação

Parágrafo Único – A parceria/compositor que por qualquer motivo for eliminada do concurso não será indenizada de forma alguma.

**CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO**

Art. 5º. Para participar os candidatos deverão acessar o site www.jucutuquara.com.br e copiar/baixar a sinopse do enredo e o regulamento do concurso, observando os critérios estabelecidos e o cronograma de atividades do concurso contido no Anexo I.

Parágrafo Primeiro – Cada parceria deverá ter no máximo 05 (cinco) compositores, sendo vedada à inscrição de mais de um samba por parceria/compositor.

Parágrafo Segundo – Os integrantes da parceria inscrita poderão participar isoladamente de outras parcerias.

Art. 6º. As composições deverão ser entregues na Sede Administrativa do GRCES Unidos de Jucutuquara na data e horário estabelecidos no Anexo I, em 03 (três) cópias em papel formato A4, letra arial 14, incluindo o nome dos compositores, acompanhada de 02 (dois) CD's.

Parágrafo Primeiro – No ato de entrega dos CD's as parcerias/compositores deverão preencher e assinar o Termo de Inscrição, para formalização da participação.

Parágrafo Segundo – Não será permitido o uso de fita cassete, pendrive ou qualquer dispositivo de armazenamento digital diferente do CD.

Parágrafo Terceiro – Na data e local estabelecidos no Anexo I, o autor do enredo fará uma apresentação detalhada da sinopse, ocasião que serão tiradas dúvidas sobre o regulamento.

Art. 7º - As composições apresentadas para a inscrição deverão ser inéditas, tanto na harmonia musical, como na letra, não podendo conter plágios e ou adaptações, sob pena de eliminação.

Parágrafo Único – As parcerias/compositores, em caráter pessoal, responsabilizam-se civilmente e criminalmente pela originalidade e paternidade da composição, em todos os seus aspectos, assumindo a obrigação de manter o GRCES Unidos de Jucutuquara, a todo tempo, a salvo de quaisquer reclamações de terceiros a esse respeito, bem como de indenizá-los por eventuais perdas e danos.

Art. 8º. No ato de preenchimento do Termo de Inscrição, cada parceria/compositor deverá designar um responsável para participar de todos os atos do processo de inscrição, julgamento e premiação do concurso.

Art. 9º. Todos os sambas inscritos passarão por um processo de pré-seleção e avaliação prévia, conforme especificado no Anexo I, a ser conduzido por uma Comissão Especial, designada pelo Conselho Diretor, que deverá:

I – recomendar o corte das composições que não atendam integralmente os elementos contidos na sinopse do enredo;

II – recomendar a modificação de trechos de composições como condição de adaptação à sinopse do enredo com vistas ao aceite da inscrição;

III – recomendar o aceite das composições que estiverem compatíveis com o a sinopse do enredo.

Parágrafo Primeiro – A pré-seleção e avaliação prévia incluem uma apresentação fechada em quadra e posterior ratificação da Comissão Especial.

Parágrafo Segundo – As recomendações da Comissão Especial, devidamente fundamentadas, serão encaminhadas para decisão final do Conselho Diretor e posterior comunicação às parcerias/compositores.

Art. 10º. A relação final dos sambas selecionados, a pré-apresentação e o sorteio da ordem e dia das eliminatórias serão divulgados na data estabelecida no Anexo I.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 11. A Comissão Julgadora será integrada por 09 (nove) membros escolhidos entre os integrantes da Agremiação e pessoas com notório conhecimento sobre música, letra e harmonia, cujos nomes serão definidos pelo Conselho Diretor não cabendo a oposição de vetos por parte dos concorrentes.

Parágrafo Único – Será designado pelo Conselho Diretor um Coordenador da Comissão Julgadora, com atribuição de gerenciar e auditar os trabalhos de julgamento dos sambas.

Art. 12. Qualquer comportamento de Jurado considerado inadequado por qualquer participante deverá ser comunicado formalmente e por escrito pelo responsável pela parceria/compositor ao Presidente do Conselho Diretor.

Parágrafo Único – O Jurado afastado ou ausente poderá ser substituído a critério do Conselho Diretor.

Art. 13. É vedado o consumo de bebidas alcoólicas pelos Jurados durante o processo de apresentação e julgamento dos sambas, inclusive nos intervalos.

Parágrafo Único – Qualquer Jurado que apresentar sintoma de embriagues ou de estar sobre efeitos de qualquer substância psicoativa será destituído da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO DOS SAMBAS

Art. 14. A Comissão julgará letra, música e harmonia, atribuindo a cada quesito nota de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo permitido o fracionamento de notas em 0,5 (meio) ponto.

Parágrafo Primeiro - Cada nota atribuída deverá ser obrigatoriamente justificada no próprio formulário de avaliação.

Parágrafo Segundo – Cabe ao Coordenador da Comissão Julgadora a verificação do correto preenchimento das planilhas de julgamento, devendo devolver para complementação aquelas que não forem suficientemente preenchidas pelos Jurados.

Parágrafo Segundo – Caso seja concedido na etapa final, nota menor do que a atribuída da etapa eliminatória, salvos os casos de unanimidade, prevalecerá a nota maior.

Art. 15. Cada conjunto de notas atribuídas a um samba deverá ser somado formando a nota parcial de cada um dos concorrentes.

Art. 16. As notas parciais expedidas por cada um dos jurados serão somadas compondo a nota final do samba, eliminando-se previamente as 02 (duas) maiores e as 02 (duas) menores nota do conjunto de notas parciais atribuídas ao concorrente.

Parágrafo Único - Em caso de rasura no formulário de avaliação, o julgador deverá esclarecer e confirmar, no espaço denominado “observações”, a nota concedida; se persistirem dúvidas, a decisão final caberá ao Conselho Diretor.

Art. 17. As pastas de julgamento contendo a avaliação de cada um dos jurados, estará à disposição dos interessados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do concurso.

Art. 18. Havendo eventuais discordâncias com as notas atribuídas e respectivas justificativas contidas nas pastas, o responsável pela parceria deverá apresentar suas razões formalmente e por escrito ao Presidente do Conselho Diretor no prazo de 05 (cinco) dias da disponibilização da avaliação.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Diretor se manifestará sobre as razões apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO DOS SAMBAS

Art. 19. O responsável por cada parceria concorrente é obrigado a comparecer a quadra 01 (uma) hora antes do início da competição e apresentar-se ao Conselho Diretor para o recebimento de eventuais instruções adicionais.

Parágrafo Único – Por entendimento e conveniência entre as parcerias/compositores, os dias e horários das apresentações poderão ser trocados

Art. 20. Cada intérprete apresentará o samba 04 (Quatro) vezes, sendo duas vezes sem acompanhamento da bateria e duas vezes com a bateria.

Parágrafo Primeiro – Será facultado aos concorrentes uma terceira apresentação com bateria na finalíssima do concurso.

Parágrafo Segundo – O samba que deixar de ser apresentado, por culpa da parceria/compositor, estará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 21. Se eventualmente a bateria não entrar após o intérprete ter cantado pela segunda vez o mesmo terá direito ainda de cantar duas vezes acompanhado pela bateria.

Art. 22. O intérprete que apresentar o samba um número de vezes superior ao estipulado por esse regulamento perderá 01 (um) ponto para cada apresentação acima de quatro vezes, desde que não ocorra o citado no artigo anterior.

Parágrafo Único – Se a apresentação for interrompida antes da sua conclusão, o samba perderá também 01 (um) ponto.

Art. 23. A parceria/compositor ou intérprete que apresentar comportamento alterado por embriaguez e por uso de qualquer substância psicoativa, ou que de qualquer maneira venha a causar tumulto ou mau comportamento durante o concurso, terá seu trabalho imediatamente desclassificado e será convidado a se retirar do recinto.

Parágrafo Único – Não será permitida a apresentação quando o Intérprete e apoios estiverem de bermudas, camisetas sem mangas, chinelos ou similares.

Art. 24. É expressamente proibida a queima de sinalizadores, fogos de artifício e assemelhados, ou a produção de ruídos por instrumentos de qualquer natureza pelos concorrentes e suas torcidas.

Parágrafo Único – A torcida que causar transtorno no concurso ou na apresentação de outro intérprete estará ensejando a eliminação do trabalho ao qual está vinculada.

Art. 25. Cada parceria/compositor terá direito a 20 (vinte) ingressos por apresentação que participar.

Parágrafo Único – Caso seja flagrado nas imediações do local do concurso, vendendo pessoalmente ou através de terceiros os ingresso de cortesia que recebeu, a parceria/compositor terá seu samba eliminado.

CAPÍTULO VI DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 26. A apuração do resultado ocorrerá imediatamente após a apresentação do último concorrente, sendo da responsabilidade exclusiva do Conselho Diretor.

Art. 27. Será vencedor o samba que após o somatório das notas parciais obtiver a maior nota final.

Parágrafo Primeiro – Havendo empate será vencedor o samba que apresentar maior nota total no quesito harmonia, seguido de letra e música.

Parágrafo Segundo – Persistindo o empate a decisão caberá ao Presidente do Conselho Diretor que expedirá o “voto de minerva”.

Art. 28. O samba vencedor fará jus a um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser entregue durante a solenidade de apresentação oficial do Samba Enredo 2011.

Parágrafo Único – A critério do Conselho Diretor poderá ser atribuídos prêmios para o 2.º e 3.º colocados, dependendo da disponibilidade financeira da Agremiação.

Art. 29. Se o Conselho Diretor achar necessário, determinará mudanças ou correções na letra do samba, ou mesmo junção de 02 (duas) ou mais composições, com vistas à adequação ao enredo.

Parágrafo Primeiro – A parceria/compositor não poderá se opor à realização de fusões, modificações e correções de trechos, palavras ou qualquer incorreção do samba que forem identificadas pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo – Para realização de ajustes será facultado à parceria/compositor apresentar proposta de correção que entender mais adequada.

Art. 30. O samba vencedor será de propriedade do GRCES Unidos de Jucutuquara, que poderá utilizá-lo na forma que lhe melhor lhe aprover, inclusive quanto à exploração comercial direta e indireta, sendo resguardados aos compositores os direitos autorais.

Parágrafo Único – A responsabilidade da titularidade do samba-enredo, no que se refere à gravação, veiculação e comercialização do mesmo, fica restrita ao GRCES Unidos de Jucutuquara.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O presente regulamento poderá ser alterado e o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, a qualquer tempo por motivo de força maior ou por decisão do Conselho Diretor, sem que caiba aos participantes qualquer direito à devolução de material, reparação ou indenização.

Art. 32. Os casos omissos nesta Ordem Normativa serão apreciados e decididos pelo Conselho Diretor.

Vitória/ES, 06 de julho de 2010.

BRAULINO BRAZILIANO GOMES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR



GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE JUCUTUQUARA

Fundada em 1972

CONCURSO DE SAMBA ENREDO 2010 – ANEXO I

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O concurso de Samba Enredo 2010 do GRCES Unidos de Jucutuquara, será realizado entre os dias 07/07 à 29/08/2010.

A sinopse e do regulamento do concurso de sambas 2011 poderão ser acessados e baixados pelas parcerias/compositores no site da Agremiação: www.jucutuquara.com.br.

Os autores do Enredo estarão à disposição dos compositores no dia 11/07, na Sede Administrativa da Agremiação, a partir das 16h00, onde farão uma explanação do tema escolhido. Nesta ocasião serão tiradas as dúvidas sobre o concurso e disponibilizada cópias da sinopse e do regulamento.

Os sambas concorrentes deverão ser entregues dia 06/08, a partir das 18h00 na Sede Administrativa, gravados em CD e impressos em papel, na data em condições fixadas no regulamento. Nesta ocasião será assinado o Termo de Inscrição.

Uma Comissão Especial, constituída pelo Conselho Diretor será responsável pela realização de uma pré-seleção dos sambas, na forma estabelecida no regulamento, incluindo uma audiência fechada em quadra e uma avaliação/repescagem posterior.

Os sambas selecionados serão apresentados ao publico na quadra do Anchieta Social Clube em evento realizado antes das eliminatórias, quando será procedido o sorteio da ordem das apresentações nas etapas eliminatórias. Para a finalíssima será realizado novo sorteio.

Serão realizadas 02 (duas) etapas eliminatórias e uma finalíssima. O Samba escolhido será lançado oficialmente no dia 15/09/2010, na quadra do Anchieta Social Clube.

2. CRONOGRAMA

DATA	DIA	ATIVIDADE
- 06/06/10	Terça-feira	- Decisão do Conselho Diretor
- 07/07/10	Quarta-feira	- Lançamento Oficial do Concurso.
- 11/07/10	Domingo	- Apresentação do enredo e do regulamento.
- 06/08/10	Sexta-feira	- Entrega dos sambas – assinatura do Termo de Inscrição.
- 08/08/10	Domingo	- Audição Fechada para a Comissão Especial na quadra.
- 09 à 11/08	2ª à 4ª	- Pré-seleção - Avaliação e repescagem
- 12/08/10	Quinta-feira	- Divulgação dos sambas selecionados
- 13/08/10	Sexta-feira	- Apresentação em quadra dos sambas selecionados - Sorteio
- 15/08/10	Domingo	- 1ª Eliminatória
- 22/08/10	Domingo	- 2ª Eliminatória - Sorteio
- 29/08/10	Domingo	- Finalíssima
- 12/09/10	Domingo	- Festa de lançamento do Samba Enredo 2011 - Premiação